



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 6/2026/SeTI/UFG

Processo nº 23070.037407/2026-10

Goiânia, data na assinatura.

À Reitoria,
Às Pró-Reitorias,
Às Secretarias,
Às Diretorias das Unidades Acadêmicas e de Órgãos Administrativos e Complementares da UFG,
Às Chefias de Unidades Acadêmicas Especiais
Ao CEPAE
À comunidade universitária e
Demais interessados

Assunto: Recomendação de segurança digital: Troca periódica de senhas dos sistemas institucionais (inclusive e-mail) e incentivo à ativação da Autenticação em Dois Fatores (2FA).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.037407/2026-10.

Senhores(as) Usuários(as),

1. Com o propósito de fortalecer a política de segurança da informação e resguardar a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados custodiados pela Universidade Federal de Goiás (UFG), expedimos as seguintes orientações relativas ao acesso aos sistemas institucionais (como o e-mail institucional, SIGAA, SEI, Portal UFG e demais plataformas integradas).

2. DA TROCA PERIÓDICA DE SENHAS

2.1. Recomenda-se a toda a comunidade universitária a alteração periódica das senhas de acesso aos sistemas e contas de e-mail institucionais. A renovação constante das credenciais é uma medida fundamental para mitigar riscos de vazamento e acessos não autorizados. Ao cadastrar novas senhas, orienta-se observar as seguintes diretrizes de segurança:

2.1.1. **Complexidade:** criar combinações com no mínimo 12 (doze) caracteres, mesclando letras maiúsculas e minúsculas, números e caracteres especiais (ex.: @, #, \$, &);

2.1.2. **Exclusividade:** evitar a reutilização de senhas já empregadas em serviços pessoais ou redes sociais;

2.1.3. **Não previsibilidade:** não utilizar dados pessoais evidentes, como datas de nascimento, números de documentos ou sequências numéricas/alfabéticas simples.

3. DA AUTENTICAÇÃO EM DOIS FATORES (2FA)

3.1. Destaca-se, igualmente, a importância da utilização da Autenticação em Dois Fatores (2FA / Verificação em Duas Etapas) nos sistemas que disponibilizam essa funcionalidade. O 2FA acrescenta uma camada adicional de proteção ao processo de login, exigindo, além da senha tradicional, um código temporário de verificação gerado por aplicativo autenticador, o que impede acessos indevidos mesmo em eventual comprometimento da senha principal.

4. DO TUTORIAL DE ATIVAÇÃO NO SEI-UFG

4.1. Para orientar os usuários do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFG) na ativação dessa importante ferramenta de proteção, disponibiliza-se o tutorial oficial com o passo a passo de configuração:

4.1.1. **Tutorial de Autenticação em 2 Fatores (SEI-UFG):**
https://sei.ufg.br/sip/ajuda/ajuda_2_fatores.htm

5. Solicitamos aos gestores e dirigentes a ampla divulgação do presente comunicado junto às suas respectivas equipes e comunidade universitária, Unidades Acadêmicas e Órgãos Administrativos, incentivando a adoção contínua de boas práticas de segurança cibernética.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pereira De Souza Zinader**, **Secretária de Tecnologia e Informação**, em 27/07/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **6363902** e o código CRC **06A1B9DA**.

Avenida Esperança s/n, - Bairro Campus Samambaia - Telefone:
CEP 74690-900 Goiânia/GO - <https://www.ufg.br/>
protocolo.cidarq@ufg.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.037407/2026-10

SEI nº 6363902